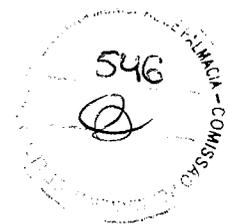


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS QUE ATENDERAM A CONVOCAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.07.08.01-TP. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020, às 13:00h (Treze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisca Flaviana dos Santos Marques e Deidison Ferreira da Silva – Membros**, abaixo assinados, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento dos documentos para regularização da Habilitação das empresas Participantes da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2020.07.08.01-TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, EM TERRENO LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA LEÔNCIO MACAMBIRA COM A RUA JOSÉ LIMA LUZ, NO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**. Às 13:15 (treze horas quinze minutos) a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação e constatou - se que compareceu o representante da empresa participante **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.165.763/0001-60**, atendendo a convocação da Comissão, por meio de publicação em jornal do dia **18 de agosto de 2020**. A Comissão Permanente de Licitação, abriu o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação por parte das empresas inabilitadas de nova documentação de habilitação, conforme determina a Lei N° 8.666/93 em seu art.º 48 § 3º, onde cita que, **“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”**, bem como o edital em seu subitem 8.20.17 - **Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas**, e conforme agendado na ata da sessão extraordinária do dia 17 de agosto de 2020 e publicação em jornal do dia **18 de agosto de 2020**. Constatou-se o comparecimento na presente sessão da seguinte empresa: **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.165.763/0001-60**, sendo que a empresa apenas protocolou os envelopes junto a comissão de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante exibição do documento de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega dos envelopes “A” e “B”, mas não quiseram se representar, prosseguiu-se com os ditames, passou-se para a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela Comissão, para devida análise e rubricas. Em face da extensa documentação, necessidade de análise do Engenheiro do município da documentação relativa aos itens 5.4.5, 5.4.6, 5.4.7 e 5.4.8 do Edital, esta Comissão houve por bem suspender a sessão para análise da habilitação, informando que o resultado será publicado na imprensa oficial. Nada mais para constar foi encerrado a presente sessão as **13h:38m (treze horas e trinta e oito minutos)**, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de licitação.

  
**Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva**  
Presidente

  
**Francisca Flaviana dos Santos Marques**  
Membro

  
**Deidison Ferreira da Silva**  
Membro

